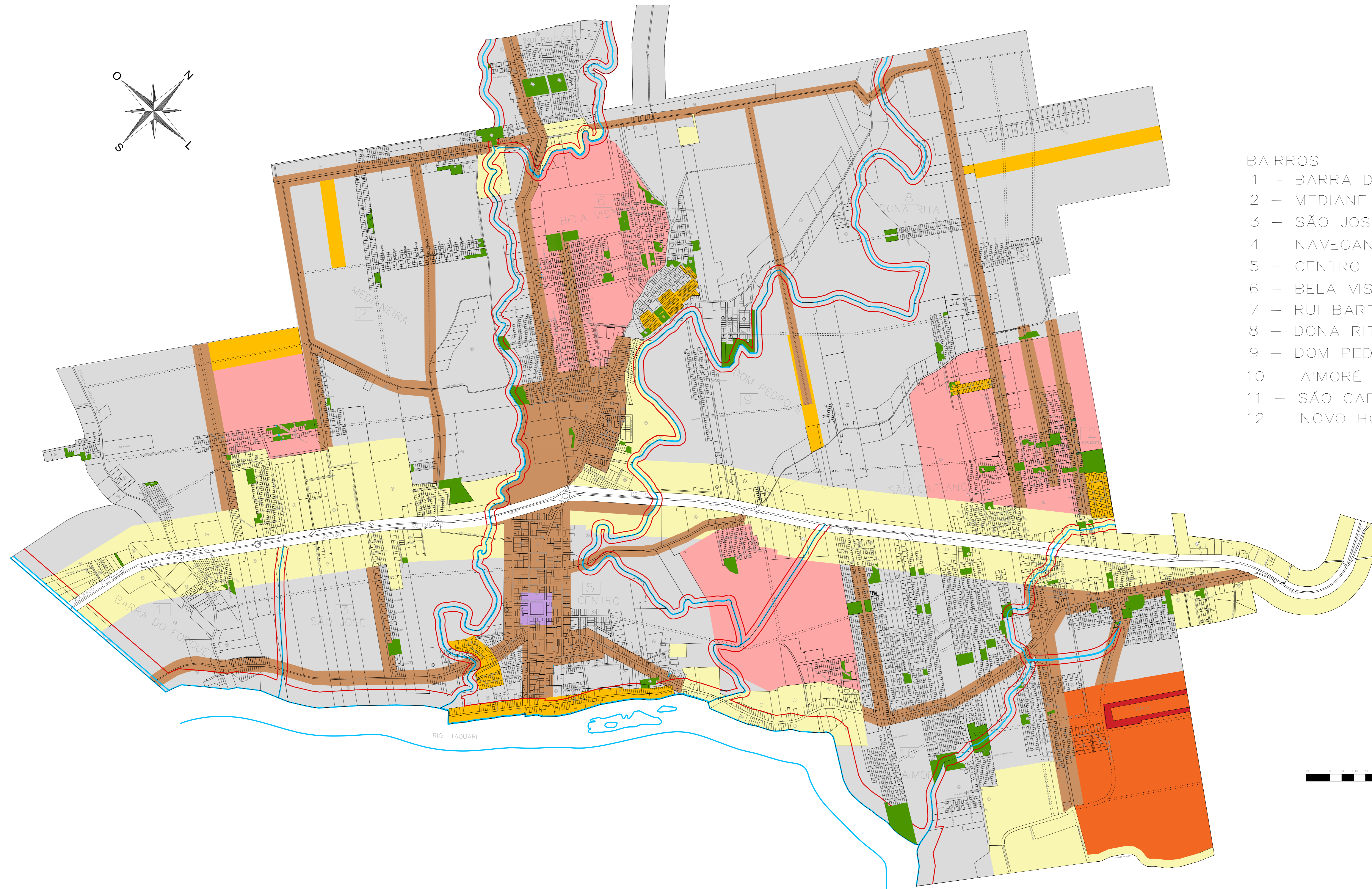
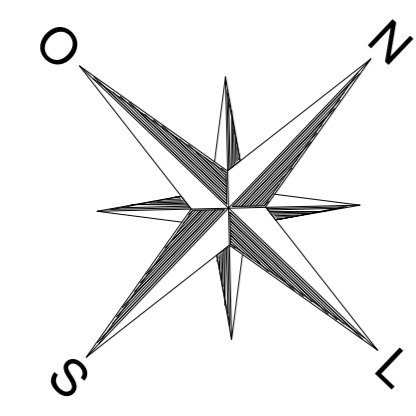






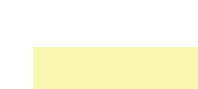







PLANO DIRETOR MUNÍCIO DE ARROIO DO MEIO



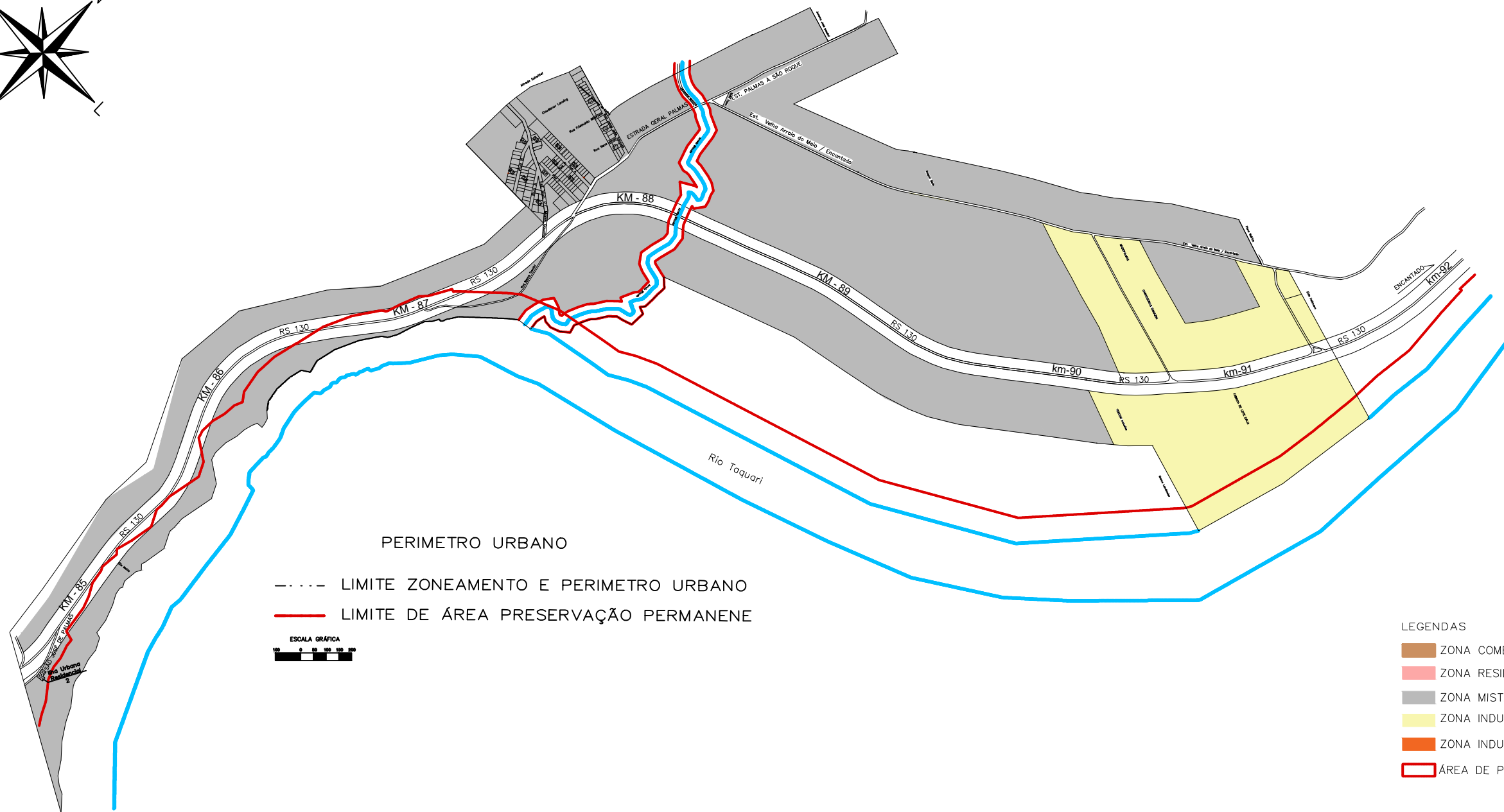
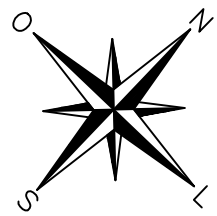
- BAIRROS
- 1 – BARRA DO FORQUETA
 - 2 – MEDIANEIRA
 - 3 – SÃO JOSÉ
 - 4 – NAVEGANTES
 - 5 – CENTRO
 - 6 – BELA VISTA
 - 7 – RUI BARBOSA
 - 8 – DONA RITA
 - 9 – DOM PEDRO II
 - 10 – AIMORÉ
 - 11 – SÃO CAETANO
 - 12 – NOVO HORIZONTE

LEGENDAS

- | | |
|---|---|
|  ZONA COMERCIAL |  ZEIS |
|  ZONA RESIDENCIAL 1 |  ZETC |
|  ZONA MISTA |  ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO (ZEPA 02) |
|  ZONA INDUSTRIAL 1 |  ZONA DE PROTEÇÃO- ARIP (ZEPA 03) |
|  ZONA INDUSTRIAL 2 | |
|  ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (ZEPA 01) | |
|  LIMITE ZONEAMENTO E PERÍMETRO URBANO | |
|  LIMITE DE ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE | |

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL ARROIO DO MEIO/RS</p>
<p>ASSUNTO:</p> <h2 style="margin: 0;">PLANO DIRETOR</h2>	
<p>DATA: AGOSTO/2020</p>	<p>ESCALA: SEM ESCALA</p>


ZONA URBANA DISTRITO DE PALMAS



PERIMETRO URBANO
- - - - LIMITE ZONEAMENTO E PERIMETRO URBANO
— — — LIMITE DE ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ESCALA GRÁFICA
0 50 100 150 200

- LEGENDAS
- ZONA COMERCIAL
 - ZONA RESIDENCIAL 1
 - ZONA MISTA
 - ZONA INDUSTRIAL 1
 - ZONA INDUSTRIAL 2
 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

	PREFEITURA MUNICIPAL ARROIO DO MEIO/RS
ASSUNTO: ZONA URBANA DE PALMAS	
DATA: AGOSTO/2020	ESCALA: SEM ESCALA



ANEXO II
 Tabela I - USOS

USOS :	ZONA URBANA										ZONA RURAL	ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			ÁREA ESPECIAL	ÁREA INUNDÁVEL											
	C O M E R C I A L	R E S I D E N C I A L	M I S T A	T U R I S T I C A L	I N D U S T R I A L 1	I N D U S T R I A L 2	Z E I S			Z E P A 1		Z E P A 2	Z E P A 3														
							Z E I S 1	Z E I S 2	Z E I S 3																		
R - RESIDENCIAL	R1 - UNIFAMILIAR										UA	UA	UA	UA	UT	UA	UI	UT	UI								
	R2 - AGRUPADAS, GEMINADAS OU EM SÉRIE										UI	UA	UA	UI	UT	UI	UA	UA	UA	UA	UI	UI					
	R3 - MULTIFAMILIAR										UT	UA	UA	UT	UT	UI	UA	UA	UA	UA	UI	UI					
	R4 - COLETIVO										UI	UT	UT	UI	UI	UI	UT	UT	UT	UA	UI	UA	UI				
CS - COMÉRCIO E SERVIÇOS	C1 - COMÉRCIO VAREJISTA										UA	UT	UA	UA	UA	UT	UA	UA	UA	UA	UA	UI	UT	UI	UA	UT	
	C2 - SHOPPING, CENTROS COMERCIAIS E HIPERMERCADOS										UA	UI	UT	UI	UT	UT	UI	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UI	UT	UI	
	SERVIÇOS	S1 - PROFISSIONAIS LIBERAIS										UA	UA	UA	UA	UT	UT	UT	UT	UT	UA	UI	UT	UI	UA	UT	
		S2 - MANUTENÇÃO (Exceto CSR1)										UA	UT	UA	UI	UT	UT	UT	UT	UT	UA	UI	UI	UI	UA	UT	
		S3 - COMUNICAÇÃO (Exceto antenas e torres de transmissão)										UA	UT	UA	UI	UT	UT	UI	UI	UI	UA	UI	UI	UI	UA	UT	
		S4 - COMUNICAÇÃO (Antenas e torres de transmissão)										UT	UI	UT	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UT	UI	
		S5 - FINANCEIROS										UA	UT	UA	UA	UT	UT	UT	UT	UT	UA	UI	UT	UI	UI	UI	
		S6 - ADMINISTRATIVOS										UA	UT	UA	UA	UT	UT	UT	UT	UT	UA	UI	UT	UI	UA	UT	
		S7 -SEGURANÇA (Exceto instituições penais)										UA	UT	UA	UI	UT	UT	UT	UT	UT	UA	UI	UI	UI	UA	UT	
		S8 -SEGURANÇA (Instituições penais)										UI	UI	UT	UI	UT	UI	UT	UT	UT	UT	UI	UI	UI	UT	UI	
		S9 - SAÚDE										UA	UT	UA	UT	UT	UI	UA	UA	UA	UA	UI	UT	UI	UI	UI	UI
		S10 -EDUCAÇÃO E CULTURA										UA	UT	UA	UA	UI	UI	UA	UA	UA	UA	UT	UT	UI	UA	UT	
	S11 - ATERRO DE RESÍDUOS										UI	UI	UT	UI	UT	UA	UI	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UI	UI	UI	
S12 -CREMATÓRIOS E CEMITÉRIOS										UI	UI	UI	UI	UT	UT	UI	UI	UI	UA	UI	UI	UI	UI	UI	UI		
CST - COMÉRCIO E SERVIÇO GERADORES DE TRÁFEGO PESADO	CST1 - COMÉRCIO ATACADISTA										UT	UI	UT	UI	UA	UA	UI	UI	UI	UA	UI	UI	UI	UT	UI		
	CST2 - COM OPERAÇÃO DE FROTAS DE CAMINHÕES E/OU ÔNIBUS E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/PESADOS										UI	UI	UT	UI	UA	UA	UI	UI	UI	UA	UI	UI	UI	UT	UI		
	CST3 - POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS										UT	UI	UT	UI	UA	UA	UI	UI	UI	UA	UI	UI	UI	UT	UI		
	CST4 - DEPÓSITOS, SILOS, ARMAZÉNS, ENTREPÓSITOS (Excetos perigosos)										UI	UI	UT	UI	UA	UA	UI	UI	UI	UA	UI	UI	UI	UT	UI		
	CST5 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SUCATAS										UT	UI	UT	UI	UA	UA	UI	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UA	UT		
CSR - COMÉRCIO E SERVIÇO GERADORES DE	CSR1 - OFICINAS MECÂNICAS E CHAPEAÇÕES/PINTURA										UT	UI	UA	UI	UA	UA	UI	UI	UI	UA	UI	UI	UI	UA	UT		
CSP - COMÉRCIO E SERVIÇO PERIGOSOS	CSP1 - DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS										UA	UI	UA	UI	UA	UA	UI	UI	UI	UA	UI	UI	UI	UT	UI		
	CSP2 - DEPÓSITO DE GÁS Classe I (Portaria nº 27 DNC e alterações)										UT	UI	UA	UI	UA	UA	UI	UI	UI	UA	UI	UI	UI	UT	UI		
	CSP3 - DEPÓSITO DE MATERIAIS TÓXICOS E INFLAMÁVEIS										UI	UI	UT	UI	UA	UA	UI	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UI	UI		
LRT - ATIVIDADES DE LAZER, RECREAÇÃO E TURISMO	NOTURNOS	L1 - CLUBES NOTURNOS										UA	UI	UA	UA	UT	UI	UI	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UA	UT	
		L2 - SALÕES DE BAILE E FESTAS										UA	UI	UT	UA	UT	UI	UI	UI	UI	UA	UI	UI	UI	UA	UT	
		L3 - BOATES, BARES, BODEGAS, CANCHAS E AFINS										UA	UI	UA	UT	UT	UI	UT	UT	UT	UA	UI	UI	UI	UA	UT	
	DIURNOS	L4 - RESTAURANTES										UA	UT	UA	UA	UT	UI	UT	UT	UT	UA	UI	UT	UI	UI	UI	
		L5 - HOTÉIS, PENSÕES E POUSADAS										UA	UI	UA	UT	UI	UI	UI	UI	UI	UA	UI	UT	UI	UI	UI	
		L6 - MOTÉIS										UI	UI	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UA	UT	
		L7 - GINÁSIOS E CLUBES DE CAMPOS										UA	UI	UT	UI	UI	UI	UT	UT	UT	UA	UI	UT	UI	UA	UT	
		L8 - EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE AO AR LIVRE										UA	UA	UA	UA	UI	UI	UA	UA	UA	UA	UT	UA	UI	UA	UT	
		L9 - CIRCOS E PARQUES DE DIVERSÃO										UI	UI	UT	UI	UT	UI	UI	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UA	UT	
		L10 - MARINAS, PORTOS, AEROPORTOS, AEROCLUBES E AFINS										UT	UI	UT	UI	UT	UI	UT	UT	UT	UA	UI	UI	UI	UA	UT	
I - INDÚSTRIAS	I1 - INOFENSIVA (SEM RUÍDOS, GERAÇÃO DE GASES PARTÍCULAS, ODORES E TRÁFEGO)										UA	UT	UA	UI	UA	UA	UI	UI	UI	UA	UI	UI	UI	UA	UT		
	I2 - INCÔMODA (COM RUÍDOS E TRÁFEGO)										UT	UI	UT	UI	UA	UA	UI	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UA	UT		
	I3 - NOCIVA (COM GERAÇÃO DE GASES, PARTÍCULAS E ODORES)										UI	UI	UI	UI	UT	UA	UI	UI	UI	UT	UI	UI	UI	UT	UI		
AT1 - ATIVIDADES AGRÁRIAS										UI	UI	UT	UI	UT	UI	UT	UT	UT	UA	UI	UA	UT	UA	UA			
AT2 - ATIVIDADES CRIAÇÃO E PECUÁRIA										UI	UI	UI	UI	UI	UI	UI	UI	UI	UA	UI	UA	UT	UA	UA			



ANEXO III

TABELA II - REGIME URBANÍSTICO

ZONA	USO PRINCIPAL	T.O. (Taxa de Ocupação - %)	I.A. (Índice de Aproveitamento - vezes)	ALTURA MÁXIMA* (Metros)	RECUO FRONTAL OBRIGATÓRIO (Mínimo - metros)	PERMEABILIDADE ** (%)
COMERCIAL ***	R	67	4,00	10 PAV - 32m	1,5	15
	CS	80	8,00		-	
	LRT		6,00		-	
	CST		1,50		7	10
	CSR	50			7	
	CSP	50			7	
RESIDENCIAL	R	67	2,00	4 PAV - 16m	4	15
	CS	50	1,50			30
	CSR					7
	LRT				7	
	I					
MISTA	R	67	4,00	8 PAV - 28m	4	15
	CS		6,00			
	CST					
	CSR					
	CSP		1,50			
	LRT					
I						
TURÍSTICA CULTURAL	R	80	2,00	4 PAV - 16m	-	-
	CS					
	LRT					
INDUSTRIAL 1	R	67	1,50	4 PAV - 16m	4 *****	15
	CS	67			2 *****	10
	LRT					
	CST					
	CSR	80				
	CSP	80				
I	80					
INDUSTRIAL 2	CS	85	2,00	-	2	10
	CST					
	CSR					
	CSP					
	I					
ZEIS	R	50	1,15	2 PAV - 8m	4	10
	CS				2 (para terrenos até 210m²)	
	LRT					
ZONA RURAL	R	67	4,00	2 PAV - 12m	6	30
	CS					
	CST					
	CSR					
	CSP					
	LRT					
I						
ZEPA	R	20	0,50	2 PAV - 8m	6	50
	CS					
	LRT					

ÁREA GERAL	RN ≥ 32,00 metros - 80% DOS ÍNDICES DA ZONA
ÁREA ESPECIAL	29 metros < RN < 32 metros - 80% DOS ÍNDICES DA ZONA - Somente apoio a recreação, lazer e estacionamento de veículos, com licenciamento ambiental.
ÁREA INUNDÁVEL	RN ≤ 29 metros - 70% DOS ÍNDICES DA ZONA - Somente áreas de serviço e garagens privativas, sanitários, salas de vigilância ≤ 12m² e quiosques ≤ 80m²

* Altura máxima: diferença entre o ponto mais alto da edificação (cumeeira, platibanda, casa de máquinas ou reservatórios) até a RN da edificação (ponto médio da testada principal do lote, junto a base do pavimento térreo)

** A taxa de permeabilidade poderá ser substituída por reservação para reuso de águas pluviais conforme regramento a ser estabelecido em legislação complementar.

*** Na ZONA COMERCIAL da Rua Doutor João Carlos Machado, Visconde Rio Branco, Rui Barbosa (Prefeito Arnesto Dalpian) e Bela Vista, os recuos frontais serão obrigatoriamente para essas vias.

**** Para terrenos de até 210m² em ZEIS será permitida vaga de estacionamento não coberta sobre o recuo frontal.

***** Ao longo da ERS 130, caso não haja legislação estadual ou federal impeditiva, será exigido um recuo frontal mínimo de 05(cinco) metros, podendo ser ampliado em função do uso.

***** Dentre as vagas determinadas para os estabelecimentos, deverão constar vagas específicas para pessoas portadoras de necessidades especiais e localizadas o mais próximo possível dos acessos, na seguinte proporção:

- Até 10 vagas - facultativo
- De 11 a 50 vagas - 2 vagas
- Acima de 100 vagas 3% do total de vagas.



ANEXO IV

TABELA III

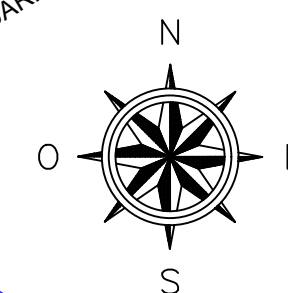
R - RESIDENCIAL	R1 - UNIFAMILIAR ****		1 vaga para unidades de até 100m ² 2 vagas para unidades acima de 100m ²	
	R2 - AGRUPADAS, GEMINADAS OU EM SÉRIE		1 vaga para unidades de até 100m ² 2 vagas para unidades acima de 100m ² 1 vaga de visitantes para cada 4 economias	
	R3 - MULTIFAMILIAR		1 vaga para unidades de até 100m ² 2 vagas para unidades acima de 100m ² 1 vaga de visitantes para cada 6 economias (pertencentes ao condomínio)	
	R4 - COLETIVO		1 vaga/200m ² área edificada	
CS - COMÉRCIO E SERVIÇOS	C1 - COMÉRCIO VAREJISTA		1 vaga/100m ² área edificada	
	C2 -SHOPPING, CENTROS COMERCIAIS E HIPERMERCADOS		1 vaga / 25m ² limitadas ao mínimo de 2 vagas	
	SERVIÇOS	S1 - PROFISSIONAIS LIBERAIS		1 vaga/100m ² área edificada
		S2 - MANUTENÇÃO (Exceto CSR1)		
		S3 - COMUNICAÇÃO (Exceto antenas e torres de transmissão)		
		S4 - COMUNICAÇÃO (Antenas e torres de transmissão)		
		S5 - FINANCEIROS		1 vaga/50m ² área edificada
		S6 - ADMINISTRATIVOS		1 vaga/100m ² área edificada
		S7 -SEGURANÇA (Exceto instituições penais)		1 vaga/50m ² área edificada
		S8 -SEGURANÇA (Instituições penais)		1 vaga/50m ² área edificada
		S9 - SAÚDE		1 vaga / 25m ² limitadas ao mínimo de 2 vagas para estabelecimentos de ensino superior presencial
		S10 -EDUCAÇÃO E CULTURA		Demais : Até 250m ² - ISENTO Acima de 250m ² 01 vaga/100m ²
	S11 - ATERRO DE RESÍDUOS		1vaga/400m ² área edificada limitadas ao mínimo de 3 vagas	
S12 -CREMATÓRIOS E CEMITÉRIOS				
CST - COMÉRCIO E SERVIÇO GERADORES DE TRÁFEGO PESADO	CST1 - COMÉRCIO ATACADISTA		Até 2.000m ² 01 vaga/200m ² Acima de 2.000m ² 01 vaga/400m ²	
	CST2 - COM OPERAÇÃO DE FROTAS DE CAMINHÕES E/OU ÔNIBUS E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/PESADOS			
	CST3 - POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			
	CST4 - DEPÓSITOS, SILOS, ARMAZÉNS, ENTREPOSTOS (Excetos perigosos)			
	CST5 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SUCATAS			
CSR - COMÉRCIO E SERVIÇO GERADORES DE RUÍDOS	CSR1 - OFICINAS MECÂNICAS E CHAPEAÇÕES/PINTURA		1 vaga/50m ² área edificada	
CSP - COMÉRCIO E SERVIÇO PERIGOSOS	CSP1 - DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS		1 vaga/200m ² área edificada	
	CSP2 - DEPÓSITO DE GÁS Classe I (Portaria nº 27 DNC e alterações)			
	CSP3 - DEPÓSITO DE MATERIAIS TÓXICOS E INFLAMÁVEIS			
LRT - ATIVIDADES DE LAZER, RECREAÇÃO E TURISMO	NOTURNOS	L1 - CLUBES NOTURNOS	1vaga / 35m ² limitadas ao mínimo de 2 vagas	
		L2 - SALÕES DE BAILE E FESTAS		
		L3 - BOATES, BARES, BODEGAS, CANCHAS E AFINS		
	DIURNOS	L4 - RESTAURANTES	1 vaga / 03 unidades de alojamento	
		L5 - HOTÉIS, PENSÕES E Pousadas	1 vaga / 01 unidade de alojamento	
		L6 - MOTÉIS	1 vaga/50m ² área edificada	
		L7 - GINÁSIOS E CLUBES DE CAMPOS	-	
		L8 - EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE AO AR LIVRE	-	
	L9 - CIRCOS E PARQUES DE DIVERSÃO		-	
	L10 - MARINAS, PORTOS, AEROPORTOS, AEROCLUBES E AFINS		1vaga / 25m ² limitadas ao mínimo de 2 vagas	
I - INDÚSTRIAS	I1 - INOFENSIVA (SEM RUÍDOS, GERAÇÃO DE GASES, ODORES E TRÁFEGO)		Até 2.000m ² 01 vaga/200m ² Acima de 2.000m ² 01 vaga/400m ²	
	I2 - INCÔMODA (COM RUÍDOS E TRÁFEGO)			

* Para os usos **C2**, **S9**, **L1** e **L6** e será obrigatório alça para embarque e desembarque fora da via.

** Para os usos **C2** será obrigatório parada de táxi fora da via.

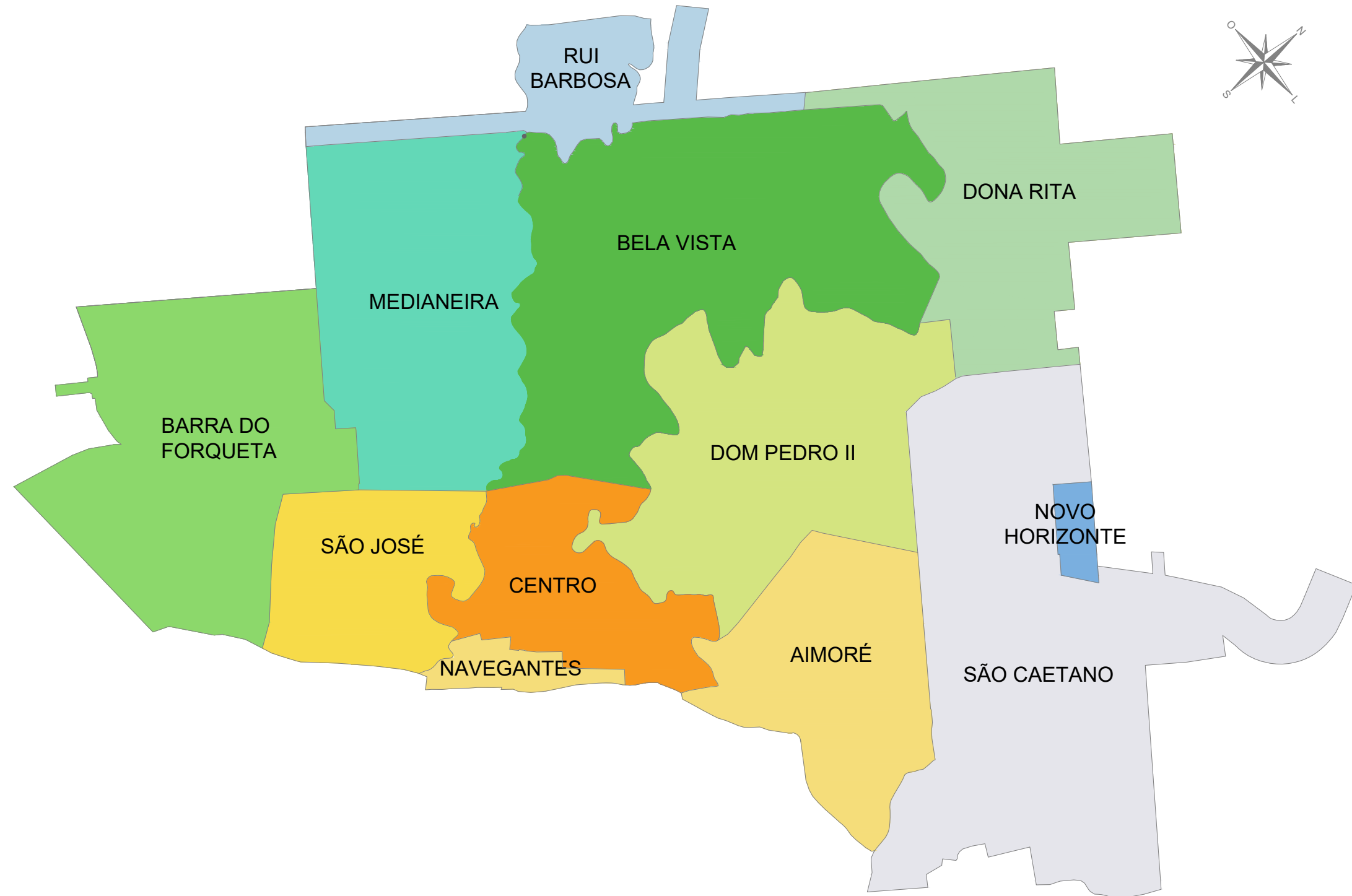
*** Para edificações já existentes na ZETC serão isentas as vagas de estacionamento desde que não haja mudança do uso atual e nem ampliações superiores a 10(dez)%.

LOCALIDADES MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO



	PREFEITURA MUNICIPAL ARROIO DO MEIO/RS
ASSUNTO: LOCALIDADES DO MUNICÍPIO	
DATA: AGOSTO/2020	ESCALA: SEM ESCALA

BAIRROS PERÍMETRO URBANO- MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO



PREFEITURA MUNICIPAL
ARROIO DO MEIO/RS

ASSUNTO:

ÁREA URBANA

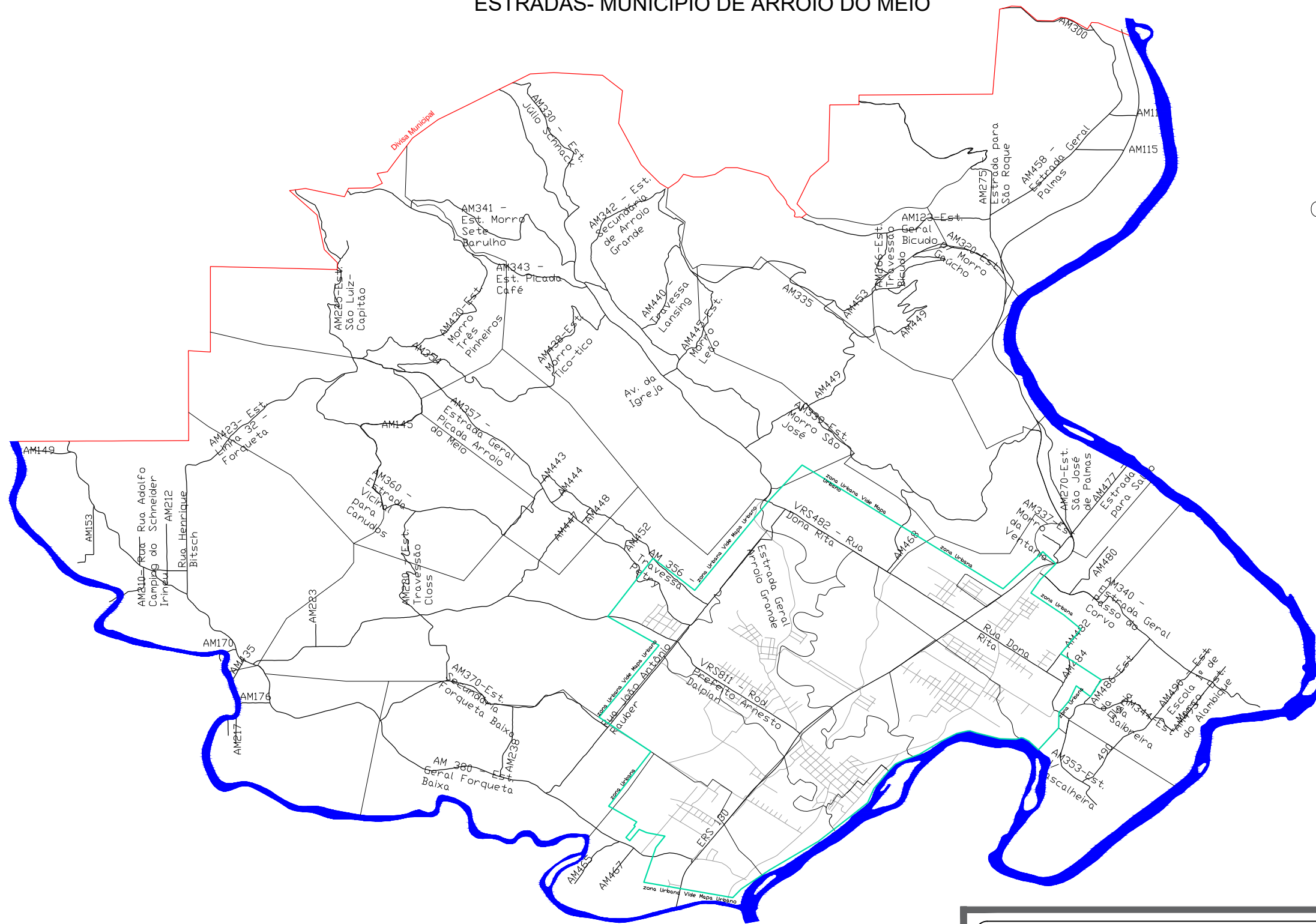
DATA:

AGOSTO/2020

ESCALA:

SEM ESCALA

ESTRADAS- MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO



PREFEITURA MUNICIPAL
ARROIO DO MEIO/RS

ASSUNTO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

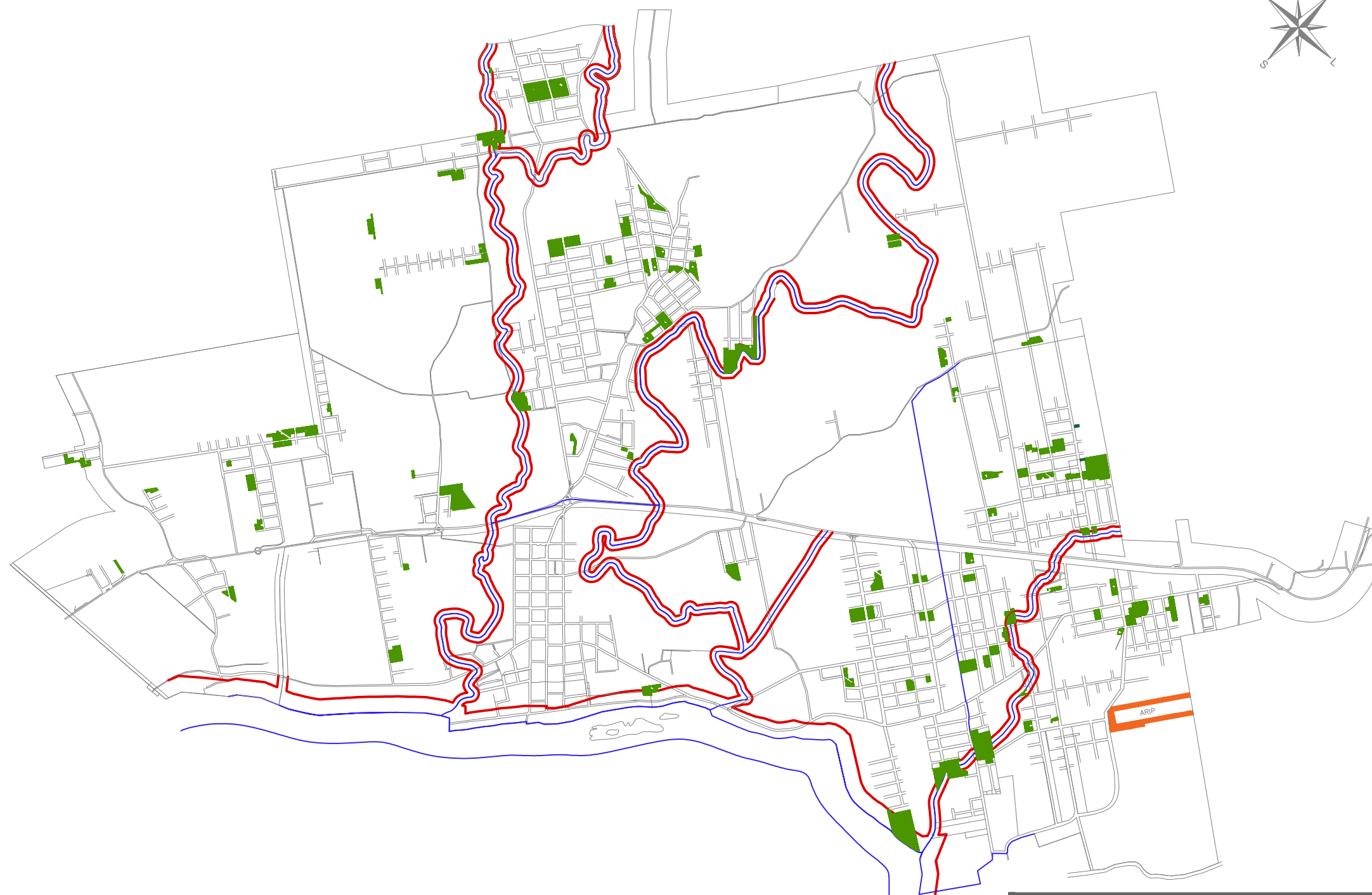
DATA:

AGOSTO/2020

ESCALA:

SEM ESCALA

ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO



LEGENDA:

— Áreas de proteção permanente - ZEPA 01

■ Áreas verdes do município - ZEPA 02

■ Zona de proteção ARIP - ZEPA 03



PREFEITURA MUNICIPAL
ARROIO DO MEIO/RS

ASSUNTO:

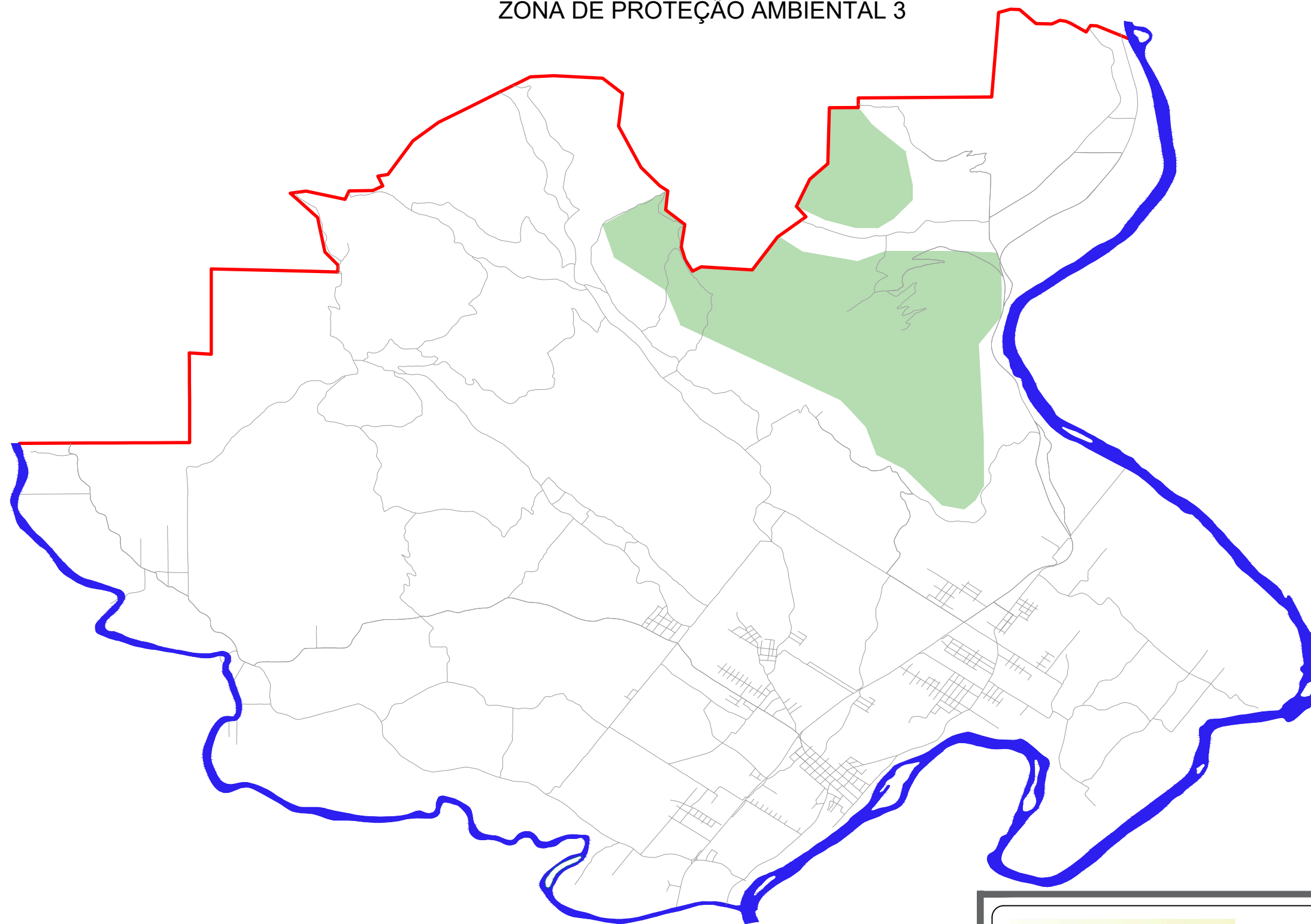
ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DATA:

AGOSTO/2020

ESCALA:

ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 3



LEGENDA:

 ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 3



Arroio do Meio
Comunidade e Família
GESTÃO 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
ARROIO DO MEIO/RS

ASSUNTO:

ZEPA 3

DATA:

AGOSTO/2020

ESCALA:

SEM ESCALA